

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-076/2025

05 de agosto de 2025

Divulga a abertura das inscrições para submissão de originais no Programa PublicaMack para Publicação de Livros pela Editora Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

Edital nº 2/2025

Programa PublicaMack para Publicação de Livros pela Editora Mackenzie

A Editora Mackenzie divulga a abertura das inscrições para submissão de originais no Programa PublicaMack. O Programa tem como objetivo editar até 12 (doze) livros, a partir de 2026, contemplando as diversas áreas do conhecimento, escritos por **professores da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e de outras universidades**.

O prazo para submissão das propostas termina em **26 de agosto de 2025** e o envio dos originais deve ser feito **até 2 de fevereiro de 2026**, com a divulgação dos aprovados em **25 de maio de 2026**. Ver calendário com todos os prazos no final deste Edital.

[Clique aqui](#) caso queira conhecer o catálogo da Editora Mackenzie.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Autores com as seguintes titulações podem submeter seus originais para avaliação: mestres, doutorandos e doutores.
2. Estão contemplados originais de autoria individual ou coletiva (até 3 autores no total). Também podem ser submetidas propostas de coletâneas, desde que com no máximo 3 organizadores e 3 autores por capítulo.
3. Não serão consideradas na avaliação propostas de reedições, nem traduções de obras estrangeiras.
4. Os originais enviados devem estar em versão completa e final, não havendo possibilidade de alterações posteriormente.
5. Serão aceitas propostas de professores da UPM e de outras instituições de ensino.

INSCRIÇÕES E ENVIO DE ORIGINAIS

1. Para participar, o docente interessado deverá
 - a) preencher o formulário de inscrição disponível [aqui](#) até **26 de agosto de 2025**;
 - b) acompanhar a divulgação das propostas pré-aprovadas, em **15 de setembro de 2025**, no [site](#) da Editora Mackenzie;

c) caso a proposta tenha sido pré-aprovada, enviar, **até 2 de fevereiro de 2026**, para o e-mail editora@mackenzie.br:

I. os **originais em formato Word** em duas versões: uma com identificação de autoria e outra sem identificação de autoria;

II. formulário de **Proposta de publicação de livro** (disponível no [site](#) da Editora Mackenzie), indicando no “Assunto” do e-mail: **PUBLICAMACK – [título do livro]**.

d) caso a proposta **não** tenha sido pré-aprovada, o autor poderá submeter novas propostas em editais futuros;

e) cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente os prazos listados no final do documento.

2. O recebimento dos originais inscritos será encerrado no dia 2 de fevereiro de 2026, impreterivelmente. Para efeitos de aceitação do material, será considerada a data de envio da mensagem de e-mail contendo os documentos necessários para a inscrição.

3. Inscrições incompletas feitas até a data limite mencionada serão automaticamente desclassificadas.

4. Os originais devem seguir as normas da ABNT.

AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS

1. O Programa PublicaMack está restrito a textos de cunho acadêmico relacionados às seguintes áreas do conhecimento estabelecidas pela Capes:

- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Exatas
- Ciências Humanas
- Ciências Sociais e Aplicadas
- Engenharias
- Linguística, Letras e Artes.

2. Todos os originais inscritos serão submetidos à avaliação de pareceristas pelo sistema de avaliação às cegas (*double blind review*). **A submissão do original não implica, obrigatoriamente, a sua publicação pela Editora Mackenzie.**

3. Os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da Editora Mackenzie para deliberação final. Nessa etapa, além do mérito, será analisada a viabilidade editorial da obra.

4. Aspectos relevantes para a avaliação:

- a) competência e correção técnica;
- b) atualidade e relevância do tema;
- c) diferencial da obra proposta em relação a obras similares já existentes no mercado;
- d) uso de bibliografia atualizada.

PUBLICAÇÃO

1. Após a divulgação dos originais aprovados, a Editora Mackenzie definirá o cronograma de publicação das obras e contatará os autores para assinatura do contrato de cessão de direitos autorais.
2. Os autores deverão estar comprometidos em participar do processo de produção editorial e divulgação das obras.
3. Os livros serão publicados em formato impresso e, eventualmente, também poderão ser disponibilizados no formato digital, a critério da Editora Mackenzie.

PRAZOS

O Programa PublicaMack seguirá o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
05/08/2025	Divulgação do Edital
05/08 – 26/08/2025	Período de inscrições pelo Microsoft Forms
15/09/2025	Divulgação das propostas pré-aprovadas
02/02/2026	Prazo final para envio dos originais
03/02 – 11/05/2026	Período de avaliação dos originais
25/05/2026	Divulgação dos originais aprovados

Casos excepcionais e aspectos não contemplados neste Edital serão analisados pela Editora Mackenzie e pelo seu Conselho Editorial.

PROTEÇÃO DE DADOS

O Instituto Presbiteriano Mackenzie (“Mackenzie”) se obriga a tratar os dados pessoais coletados neste 2º Edital do Programa PublicaMack de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

1. Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento de dados pessoais, tais como: nome, número de matrícula (DRT), e-mail, unidade universitária e curso a que está vinculado, titulação, regime de trabalho e atuação docente.
2. Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à análise de perfil dos candidatos frente aos requisitos do 2º Edital do Programa PublicaMack, a fim de garantir a excelência do material, diversidade de áreas de atuação, bem como planejamento, condução, suporte e apoio ao processo seletivo da referida Chamada.

3. Base Legal. O Instituto Presbiteriano Mackenzie declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.
4. Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da Editora Mackenzie.
5. Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.
6. Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata seus dados pessoais, deve acessar a Política de Privacidade do Colaborador, disponível na aba CMPD - Cultura Mackenzie de Proteção de Dados da Intranet, ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br.

Art. 3º DAR CIÊNCIA do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 4º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
05 de agosto de 2025
154º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor